



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 AO PLO Nº 188/2025

**Tipo: EMENDA IMPOSITIVA**

1. Fica incluída ao PLO 188/2025 a emenda Impositiva em anexo.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da entidade, conforme segue documentação, apresento esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 15 de novembro de 2025.

**José Nilson Viana**  
Vereador - MDB



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 944C-F1CF-759E-2D92



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº:	188/2025					
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA					
Autoria Individual	José Nilson Viana					
<b>Justificativa:</b> O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio destinado a aquisição de Material de Consumo, <b>UNIDADE BÁSICA SAÚDE SANTA CLARA</b> , no Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS que tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população Ibitinguense						
<b>Resumo da Emenda</b>						
Valor da dotação do Vereador Propositor	R\$ 20.000,00 - Valor do Vereador - José Nilson Viana					
Valor Total Aumentado de Dotação	R\$ 20.000,00					
<b>Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:</b>						
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: <input checked="" type="checkbox"/>			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome				
Órgão:	04	SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	04	SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	SAÚDE				
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0024	GESTÃO DA SAÚDE				
Ação:	2103	SAMS - ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA				
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
Emenda ( + ):	R\$	20.000,00				
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:</b>						
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome				
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 944C-F1CF-759E-2D92



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

<b>Emenda ( - ):</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
----------------------	------------	------------------

José Nilson Viana  
Vereador



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 944C-F1CF-759E-2D92



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÉRIA RECEBIDA Nº 876/2025  
Ofício Especial/2025 - SAMS

Ibitinga (SP), 10 de novembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor José Nilson Viana**

**Digníssimo Vereador**

**Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

**Assunto: Solicitação de indicação de emenda impositiva ao Orçamento Municipal de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em reconhecimento ao valioso trabalho que Vossa Excelência tem desempenhado em prol do desenvolvimento de nosso município, especialmente no que tange à saúde pública, dirigimo-nos respeitosamente para solicitar a indicação de emenda parlamentar impositiva de sua autoria, a ser alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população ibitinguense. No entanto, para a manutenção e o aprimoramento contínuo dos serviços, bem como para a necessária atualização de nossa infraestrutura, o apoio do Poder Legislativo, por meio de emendas impositivas, é fundamental.

Neste sentido, submetemos à Vossa apreciação a indicação de recursos que serão vitais para o custeio de nossas unidades e para investimentos pontuais, conforme detalhado abaixo:

- **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) destinados a **Materiais de Consumo Geral do SAMS**;
- **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) destinados a **Materiais de Consumo Unidade de Saúde do Santa Clara**;
- **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) destinados a **Materiais de Consumo Unidade de Saúde da Vila Simões**;
- **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) destinados a **Materiais de Consumo Unidade de Saúde do Ipê**;

**Av. Dr. Victor Maida, 1.055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175**

**CNPJ: 57.712.473/0001-39**

**Telefone (16) 3352-7080 – [diretoria@samsibitinga.sp.gov.br](mailto:diretoria@samsibitinga.sp.gov.br)**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 944C-F1CF-759E-2D92



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **R\$ 46.952,30** (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) destinados a **Locação de Cilindros e Gases Medicinais para Santa Casa de Ibitinga** (repasse via SAMS).

O valor total solicitado, de **R\$ 146.952,30** (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), impactará diretamente a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.

Certos de podermos contar com seu imprescindível apoio à saúde de Ibitinga, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



**Queila Teruel Pavani**  
**Gestora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**

**Av. Dr. Victor Maida, 1.055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175**

**CNPJ: 57.712.473/0001-39**

**Telefone (16) 3352-7080 – [diretoria@samsibitinga.sp.gov.br](mailto:diretoria@samsibitinga.sp.gov.br)**

Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 944C-F1CF-759E-2D92

## **PLANO DE TRABALHO AO SAMS IBITINGA**

### **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA**

Através da presente, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, vem, solicitar a indicação de emenda impositiva no patamar de R\$ 46.952,30 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para ajuda na ajuda no custeio e cobertura das despesas hospitalares, indispensáveis à população.

#### **I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

Fundada em 1928, esta entidade é o único hospital deste município com atendimento SUS. Além do próprio hospital esta entidade é responsável por mais 03 unidades de saúde pública compreendida pela UPA 24H, Pronto Socorro da Vila Maria e pelo Centro de Especialidades Médicas.

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNES sob o nº: 2082640 e CNPJ sob o nº: 49.270.671/0001-61, com sede na Rua Domingos Robert, nº: 1.090, Centro, na cidade de Ibitinga/SP, CEP: 14940-064, entidade sob Intervenção Judicial em decorrência da Ação Civil Pública, feito nº: 0001541-40.2003.8.26.0236, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP.

Nossa MISSÃO é prestar assistência à saúde de modo humanizado, qualificado, proporcionando satisfação e bem-estar aos usuários.

Este é um hospital de VALORES que preza pela ética, transparência, respeito aos pacientes e familiares, trabalho em equipe com comprometimento e responsabilidade social.

Temos o verdadeiro intuito de ser um hospital de excelência no atendimento à saúde, aliando competência a tecnologia, sendo reconhecido pelos pacientes, familiares, colaboradores e por toda a população ibitinguense.

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE:**



**Dr. GUSTAVO CORRADINI**

Interventor Judicial

**Dr. MURILLO RIBAS MANCINI**

Diretor Clínico

## **II- DETALHAMENTO DO PLANO:**

Trata-se de indicação de emenda impositiva no montante de R\$ 46.952,30 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por intermédio do ilustre vereador, JOSÉ NILSON VIANA.

A presente emenda impositiva tem como objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistências a indispensáveis a população.

### **A) ORIGEM DOS RECURSOS:**

O recurso orçamentário correrá por conta da emenda impositiva, apresentada pelo Vereador JOSÉ NILSON VIANA.

### **B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

O recurso destinado a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por intermédio desta emenda impositiva, está na importante quantia de R\$ 46.952,30 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e será utilizado no custeio e cobertura de despesas operacionais e assistenciais, indispensáveis a população:



LOCAÇÃO DE CILINDROS	10,00%	R\$ 4.695,23
GASES MEDICINAIS	90,00%	R\$ 42.257,07
	100,00%	R\$ 46.952,30

### C) PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

O Recurso será destinado ao SAMS IBITINGA e enviado a SANTA CASA DE IBITINGA por etapas, conforme solicitação prévia e envio de notas fiscais.

### D) VALOR TOTAL E CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- Valor total para o período: R\$ 46.952,30 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- Parcelas e cronograma: Parcela única.
- Os valores serão repassados pela gestão municipal do SUS (SAMS Ibitinga) mediante envio prévio de nota fiscal;

### IV- DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessionário, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio, assim como preconiza o Art. 4º da portaria.

IBITINGA, 13 de novembro de 2025.



Respeitosamente:



**GUSTAVO CORRADINI**

Interventor Judicial da Santa Casa de Ibitinga

